

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 075/2022 do Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA**, Secretário de Educação do Município, solicitando contratação;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a celebração de contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a vigorar a partir de **01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**, com os profissionais abaixo qualificados para atuar na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

Nome	Função	Local de Trabalho
Agne Kesia de Lima Meneses	Professora de Apoio	Esc. Senador – Anexo PAC
Aline Maria Macedo da Silva	Auxiliar de serviços gerais	Esc. Hildebrando
Berta Maria da Conceição Silva	Auxiliar de serviços gerais	Esc. Genaro
Camila da Silva Melo	Auxiliar Administrativo	SEDUC
Elida Cecilia da Silva	Professora Ed. Infantil	Esc. Senador – Anexo PAC
Iryna Joana Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	Esc. Dom Pedro II
Janaina Paula Silva de Santana	Auxiliar de serviços gerais	Esc. Hildebrando
Jessica Maria Alves	Auxiliar Administrativo	Esc. Amaro Soares
Ledilma Maria Rafaela Oliveira	Professora 6º ao 9º ano	Esc. Hildebrando
Lindiney Nazaro Simplicio	Professora de Apoio	Esc. Pastor Hermes
Risicleide Domingos Fagundes	Professora de Apoio	Esc. Genaro
Socorro Maria da Silva	Merendeira	Esc. Maria Carneiro

Art. 2º Após a celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Contrato de Trabalho;
- ✓ Cópia da presente Portaria;
- ✓ Cópia da CI da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito Municipal